



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 391/2009

DATA: 07 de julho de 2009.

SÚMULA: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao **Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos Anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 09 de março de 2009.

Art. 2º - Os valores constantes no Anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os repasses subseqüentes ao FUNDOFEP, conforme interesse da Administração Municipal sem a cobrança de encargos adicionais.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a optar pelo pagamento total dos aportes referentes ao exercício de 2009 no valor de R\$ 41.126,51 (quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) no final do exercício financeiro em referência.

Art. 4º - Para suportar a despesa objeto desta Lei, o Município utilizará a seguinte dotação orçamentária, aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009, 05.001 – Secretaria de Finanças; 09.272.01341-004 – Amortização do Déficit Atuarial do FUNDOFEP; 31.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), bem como fica autorizado a suplementar a referida dotação no valor de R\$ 1.126,51 (um mil, cento e vinte seis reais e cinquenta e um centavos) com o objetivo de completar o valor total do aporte referente ao exercício de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 5º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 4º, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, conforme o previsto no Inciso I, do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Superávit Financeiro de Recursos Livres – R\$ 1.126,51 (um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 365/2008.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009.

ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES

Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO I À LEI Nº 391/2009

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO CUSTO SUPLEMENTAR EM PARCELAS ANUAIS CRESCENTE EM PROGRESSÃO ARITMÉTICA

PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA
2009	R\$ 41.126,51	R\$ 58.324,75	R\$ (17.198,24)	R\$ 989.277,34	1,74%
2010	R\$ 43.594,10	R\$ 59.356,64	R\$ (15.762,54)	R\$ 1.005.039,88	1,74%
2011	R\$ 46.061,69	R\$ 60.302,39	R\$ (14.240,70)	R\$ 1.019.280,58	1,74%
2012	R\$ 48.529,28	R\$ 61.156,83	R\$ (12.627,55)	R\$ 1.031.908,13	1,73%
2013	R\$ 50.996,87	R\$ 61.914,49	R\$ (10.917,62)	R\$ 1.042.825,75	1,71%
2014	R\$ 53.464,46	R\$ 62.569,54	R\$ (9.105,08)	R\$ 1.051.930,83	1,69%
2015	R\$ 55.932,05	R\$ 63.115,85	R\$ (7.183,80)	R\$ 1.059.114,62	1,67%
2016	R\$ 58.399,64	R\$ 63.546,88	R\$ (5.147,23)	R\$ 1.064.261,86	1,65%
2017	R\$ 60.867,23	R\$ 63.855,71	R\$ (2.988,48)	R\$ 1.067.250,33	1,62%
2018	R\$ 63.334,83	R\$ 64.035,02	R\$ (700,19)	R\$ 1.067.950,53	1,59%
2019	R\$ 65.802,42	R\$ 64.077,03	R\$ 1.725,38	R\$ 1.066.225,14	1,56%
2020	R\$ 68.270,01	R\$ 63.973,51	R\$ 4.296,50	R\$ 1.061.928,64	1,52%
2021	R\$ 70.737,60	R\$ 63.715,72	R\$ 7.021,88	R\$ 1.054.906,77	1,49%
2022	R\$ 73.205,19	R\$ 63.294,41	R\$ 9.910,78	R\$ 1.044.995,98	1,45%
2023	R\$ 75.672,78	R\$ 62.699,76	R\$ 12.973,02	R\$ 1.032.022,96	1,42%
2024	R\$ 78.140,37	R\$ 61.921,38	R\$ 16.218,99	R\$ 1.015.803,97	1,38%
2025	R\$ 80.607,96	R\$ 60.948,24	R\$ 19.659,72	R\$ 996.144,25	1,34%
2026	R\$ 83.075,55	R\$ 59.768,66	R\$ 23.306,90	R\$ 972.837,36	1,31%
2027	R\$ 85.543,14	R\$ 58.370,24	R\$ 27.172,90	R\$ 945.664,46	1,27%
2028	R\$ 88.010,73	R\$ 56.739,87	R\$ 31.270,86	R\$ 914.393,59	1,23%
2029	R\$ 90.478,32	R\$ 54.863,62	R\$ 35.614,71	R\$ 878.778,88	1,20%
2030	R\$ 92.945,91	R\$ 52.726,73	R\$ 40.219,18	R\$ 838.559,70	1,16%
2031	R\$ 95.413,50	R\$ 50.313,58	R\$ 45.099,92	R\$ 793.459,78	1,12%
2032	R\$ 97.881,09	R\$ 47.607,59	R\$ 50.273,51	R\$ 743.186,28	1,09%
2033	R\$ 100.348,68	R\$ 44.591,18	R\$ 55.757,51	R\$ 687.428,77	1,05%
2034	R\$ 102.816,28	R\$ 41.245,73	R\$ 61.570,55	R\$ 625.858,22	1,01%
2035	R\$ 105.283,87	R\$ 37.551,49	R\$ 67.732,37	R\$ 558.125,85	0,98%
2036	R\$ 107.751,46	R\$ 33.487,55	R\$ 74.263,91	R\$ 483.861,94	0,95%
2037	R\$ 110.219,05	R\$ 29.031,72	R\$ 81.187,33	R\$ 402.674,61	0,91%
2038	R\$ 112.686,64	R\$ 24.160,48	R\$ 88.526,16	R\$ 314.148,45	0,88%
2039	R\$ 115.154,23	R\$ 18.848,91	R\$ 96.305,32	R\$ 217.843,13	0,85%
2040	R\$ 117.621,82	R\$ 13.070,59	R\$ 104.551,23	R\$ 113.291,90	0,82%
2041	R\$ 120.089,41	R\$ 6.797,51	R\$ 113.291,90	R\$ (0,00)	0,79%

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO II À LEI Nº 391/2009

AMORTIZAÇÃO DO ANO DE 2009 EM PARCELAS MENSAIS				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
31/12/2009	R\$ 33.305,30	-	-	-
1		R\$ 3.333,98	R\$ 0,00	R\$ 3.333,98
2		R\$ 3.333,98	R\$ 16,67	R\$ 6.684,63
3		R\$ 3.333,98	R\$ 33,42	R\$ 10.052,03
4		R\$ 3.333,98	R\$ 50,26	R\$ 13.436,27
5		R\$ 3.333,98	R\$ 67,18	R\$ 16.837,43
6		R\$ 3.333,98	R\$ 84,19	R\$ 20.255,60
7		R\$ 3.333,98	R\$ 101,28	R\$ 23.690,86
8		R\$ 3.333,98	R\$ 118,45	R\$ 27.143,29
9		R\$ 3.333,98	R\$ 135,72	R\$ 30.612,98
10		R\$ 3.333,98	R\$ 153,06	R\$ 34.100,03
11		R\$ 3.333,98	R\$ 170,50	R\$ 37.604,51
12		R\$ 3.333,98	R\$ 188,02	R\$ 41.126,51

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES
Primeiro Secretário